

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**  
**DEPARTAMENTO DE ENTOMOLOGIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENTOMOLOGIA**

**Critérios para a seleção de candidatos**  
**ao Programa de Pós-Graduação em Entomologia da UFV**  
**na modalidade de Processo Seletivo Regular**

**Mestrado Acadêmico e Doutorado**  
**Primeiro período letivo de 2022**

## **1 - PREÂMBULO**

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Entomologia (PPGENT) da Universidade Federal de Viçosa divulga as normas do Processo Seletivo Regular para o preenchimento das vagas do Programa de Pós-Graduação em Entomologia para Mestrado Acadêmico e Doutorado, para o primeiro semestre letivo de 2022, baseado no Edital Geral da Pós-Graduação ([https://www.ppg.ufv.br/?page\\_id=159](https://www.ppg.ufv.br/?page_id=159)).

1.2. O candidato a ser aprovado neste edital deverá apresentar o seguinte perfil:

1.2.1. Ser capaz de avaliar problemas científicos de uma forma racional, crítica, e com a devida consideração do contexto teórico maior;

1.2.2. Ser capaz de desenvolver pesquisas de um alto nível, partindo da identificação de problemas científicos e/ou tecnológicos, passando pela captação e gestão de recursos e a condução de pesquisas, e terminando na divulgação dos resultados por meio de artigos científicos;

1.2.3. Ser capaz de se comunicar, verbalmente e por escrito, em Português e Inglês, de uma forma correta, clara e sucinta;

1.2.4. Estar preparado para atuar em diversos campos, inclusive pesquisa, docência e indústria;

1.2.5. Ser ético na condução das ações acima descritas.

1.3. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.pos.entomologia.ufv.br/> ou via Secretaria do Programa, através do e-mail: [ent@ufv.br](mailto:ent@ufv.br).

## **2 - VAGAS**

2.1. Estudantes serão aceitos no Programa de acordo com o número de bolsas disponíveis. A quantidade de bolsas disponibilizadas dependerá da liberação pelas agências de fomento (CAPES, CNPq e FAPEMIG), podendo haver variação da quantidade discriminada neste edital e quanto ao mês de implementação. Vinte por cento (20%) das bolsas serão reservadas, de acordo com políticas afirmativas da UFV (Resolução 08/2019 do CEPE).

## **3 - CRONOGRAMA**

3.1. Este cronograma está sujeito a alterações que, em caso de ocorrência, serão divulgadas na página site do Programa, no link “Notícias”. É de responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao Processo Seletivo.

3.2. Todos os horários aqui apresentados se referem ao fuso horário de Brasília.

3.3. Abertura do edital: 25/08/2021.

3.4. Recebimento de inscrições: 25/08/2021, a partir das 08h00min, a 25/10/2021 até as 23h59min - <<https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato/>>

3.4.1. Só poderá se submeter ao Processo Seletivo Regular candidatos cuja inscrição tenha sido confirmada pelo PPGENT. A lista dos candidatos com inscrição confirmada será disponibilizada a partir de 29/10/2021.

3.5. Prova escrita: 05/11/2021.

3.6. Divulgação do resultado final do Mestrado e da nota da prova dos candidatos ao Doutorado: a partir de 12/11/2021 (<http://www.pos.entomologia.ufv.br/>).

3.7. Arguição Oral (somente para o Doutorado): 17/11/2021.

3.8. Divulgação do resultado final do doutorado: a partir de 19/11/2021 (<http://www.pos.entomologia.ufv.br/>).

3.9. Matrícula dos aprovados: 03/03/2022.

3.9.1 Candidatos estrangeiros selecionados terão até 90 dias após se matricularem para regularizarem a informação sobre a situação migratória na DRI. Durante a pandemia, os documentos devem ser enviados por e-mail ([dri@ufv.br](mailto:dri@ufv.br)).

3.10. Início das aulas: 07/03/2022.

## 4 - INSCRIÇÃO

4.1 - Podem se inscrever ao processo seletivo regular para o Programa de Pós-Graduação em Entomologia candidatos brasileiros e estrangeiros, que tenham curso superior de duração plena, cujo perfil atenda o requisito 1.2 deste edital.

4.1.1. Mestrado Acadêmico - candidatos que já concluíram ou estão em fase de conclusão do curso de Graduação. **Caso ainda não tenha concluído a Graduação, sendo aprovado poderá realizar a matrícula (item 3.9 do Edital) desde que tenha colado grau.**

4.1.2. Doutorado - candidatos que já concluíram ou estão em fase de conclusão do curso de Mestrado. **Caso ainda não tenha concluído o Mestrado, sendo aprovado poderá realizar a matrícula (item 3.9 do Edital) desde que tenha defendido a dissertação.**

4.1.3. Em virtude das restrições causadas pela COVID-19, pode ocorrer impossibilidade ou dificuldade de entrada no Brasil e registro na Polícia Federal de candidatos estrangeiros.

4.2. As inscrições no processo seletivo deverão ser realizadas pelo endereço <<https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato/>>, conforme especificado no item “3. CRONOGRAMA”.

4.3. Documentos necessários à inscrição (todos os documentos abaixo listados deverão ser digitalizados em “pdf”):

4.3.1. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 116,00 (para candidatos brasileiros e estrangeiros - será gerado boleto para pagamento durante o processo de inscrição). O candidato que optar pela isenção da taxa de inscrição, conforme previsto no Edital Geral da Pós-Graduação, deverá encaminhar ofício de requerimento (<http://www.pos.entomologia.ufv.br/selecao/inscricao/>) e comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cad-Único - para o seguinte e-mail: [ent@ufv.br](mailto:ent@ufv.br), até o dia **23/09/2021**. O deferimento ou indeferimento da solicitação de isenção será comunicado por e-mail.

4.3.2. Para candidatos ao Mestrado Acadêmico: Diploma de Graduação ou declaração de conclusão do curso de Graduação e Histórico Escolar do curso de Graduação, explicitando o sistema de avaliação e que conste a nota final obtida no curso ou coeficiente de rendimento final. Caso não tenha este valor no histórico, solicitar algum comprovante da instituição de origem (caso o candidato, no ato da inscrição, possuir apenas o certificado de conclusão do curso, será de sua responsabilidade, se selecionado, apresentar à Diretoria de Registro Escolar a cópia autenticada do seu diploma no ato da matrícula).

4.3.3. Para candidatos ao Doutorado: Diplomas de Graduação e Mestrado (ou declaração de conclusão do curso de Mestrado) e Histórico Escolar da Graduação e Mestrado, explicitando o sistema de avaliação e que conste a nota final obtida no curso ou coeficiente de rendimento final. Caso não tenha este valor no histórico, solicitar algum comprovante da instituição de origem (caso o candidato, no ato da inscrição, possuir apenas o certificado de conclusão do curso, será de sua responsabilidade, se selecionado, apresentar à Diretoria de Registro Escolar a cópia autenticada do seu diploma no ato da matrícula).

4.3.4. Currículo *Lattes* cadastrado na Plataforma *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br>).

4.3.5. Foto 3x4.

4.3.6. Certidão de nascimento ou casamento, carteira de identidade, título de eleitor e CPF.

4.3.7. Documento de serviço militar (para candidato do sexo masculino).

4.3.8. Currículo resumido: Planilha de Resumo e de Pontuação do Currículo disponível em <http://www.pos.entomologia.ufv.br/selecao/inscricao/>.

4.3.9. Arquivo com todos os certificados e comprovações da Planilha de Resumo e de Pontuação do Currículo, gravados em um único documento e na mesma ordem dos itens desta planilha. Arquivos compilados em ordem diferente desta não serão considerados no processo de avaliação. O documento deverá ser anexado em formato “pdf” no campo “CERTIFICADOS/OPCIONAL”.

4.3.10. Plano de trabalho - exclusivo para candidatos ao doutorado. O plano de trabalho não poderá ultrapassar 2500 caracteres (1 pág. A4, aprox.) com texto formatado de acordo com convenções tipográficas e legíveis. O texto deverá apresentar:

1. Breve introdução ao problema a ser abordado, explicitando uma hipótese de trabalho – será avaliada a clareza, a originalidade e a profundidade da proposta bem como o seu potencial para desenvolvimento do conhecimento fundamental e/ou para o desenvolvimento de aplicações imediatas.
2. Justificativa técnico-científico – será avaliada a importância científica e/ou técnica da proposta, considerando a acuidade lógica e relevância teórica da hipótese. Serão melhor avaliados os planos que objetivem o avanço do conhecimento fundamental ao mesmo tempo que prevejam o desenvolvimento de aplicações práticas imediatas. Planos que objetivem somente o avanço do conhecimento fundamental ou somente o desenvolvimento de aplicações imediatas serão também considerados se a necessária base teórica for apresentada em ambos os casos. Não serão aceitas propostas baseadas em tentativa-e-erro ou sem suporte teórico nem hipóteses que visem testar ‘se algo ocorre’.

4.4. Opcionalmente, poderão ser apresentadas até 3(três) Cartas de Referência, preenchidas

por pessoas ligadas à formação acadêmica ou às atividades profissionais do candidato. A carta é sigilosa. Deve ser encaminhada pelo Avaliador, somente em “pdf”, até 23/09/2021, para o e-mail [ent@ufv.br](mailto:ent@ufv.br) (Formulário disponível em: [http://www.ppg.ufv.br/?page\\_id=258](http://www.ppg.ufv.br/?page_id=258)).

4.5. Terão as inscrições homologadas apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item “3. CRONOGRAMA”.

4.6. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência dos códigos gerados na Guia de Recolhimento da União – GRU no ato do pagamento. O número de referência gerado pelo sistema identifica o pagamento realizado pelo candidato. Se houver inconsistência, o pagamento não será identificado e, como consequência, a pré-inscrição do candidato será indeferida. Caso no momento do pagamento da inscrição seja solicitado o número de referência, preencher corretamente o número de referência com o número gerado pelo sistema de inscrições. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento de taxa de inscrição.

4.8. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita os critérios estabelecidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Entomologia da UFV.

## **5 - PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1. Serão divulgadas na página do Programa, no decorrer do processo de seleção, todas as informações pertinentes de forma a proporcionar ampla visibilidade e transparência dos procedimentos realizados.

5.2. Caberá ao candidato realizar a consulta no sistema de inscrições, através do número gerado na pré-inscrição, para verificar a sua situação em relação ao comprovante de inscrição. Caso a situação continue como “pré-inscrição” deve conferir todos os campos impressos na GRU com o comprovante de pagamento. Se houver algum campo incorreto no comprovante de pagamento, o candidato deve entrar em contato imediatamente com a agência bancária em que efetuou o pagamento. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, a qual não será restituída.

## **6 - AVALIAÇÃO**

6.1. Mestrado: a seleção de candidatos consistirá de Prova Escrita Eliminatória e Análise do Currículo.

6.2. Doutorado: a seleção de candidatos consistirá de Prova Escrita Eliminatória, Análise do Currículo e Arguição Oral (com base no plano de trabalho).

## **7 - ETAPAS**

7.1. Prova Escrita - a prova escrita consistirá na interpretação de um artigo científico escrito em inglês (exemplos em <http://www.pos.entomologia.ufv.br/veja-alguns-artigos-utilizados-em-selecoes-antiores-da-entomologia/>).

7.1.1. A prova será a mesma para Mestrado e Doutorado e será realizada utilizando o *Google Forms*. Início 8h00 e encerramento 11h30min (horários de Brasília). Instruções serão

enviadas aos candidatos com inscrição confirmada.

7.1.2. Será atribuída uma nota de zero (0,0) a dez (10,0) pontos.

7.1.3. Será eliminado o candidato que não alcançar nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

7.2. Avaliação do Histórico Escolar e do Currículo: consistirá de análise e pontuação do Currículo Resumido apresentado na inscrição (item 4.4.8 deste Edital). O Currículo Resumido será enviado utilizando planilha específica do Programa de Pós-Graduação em Entomologia. O documento deverá ser obtido em: <http://www.pos.entomologia.ufv.br/selecao/inscricao/>. O preenchimento dessa planilha será também uma forma de avaliação. É de responsabilidade do candidato as informações contidas. A não inserção do Currículo Resumido no ato da inscrição, configurará em nota zero no currículo.

7.3. Candidatos ao Doutorado aprovados na Prova Escrita serão submetidos à Arguição Oral baseada no Plano de Trabalho e perfil (item 1.2).

7.3.1. A Arguição Oral será realizada no *Google Meets* – endereço será enviado aos candidatos selecionados e será gravada. O candidato poderá optar pela não gravação da sua imagem.

7.3.2. Será atribuída uma nota de zero (0,0) a dez (10,0) pontos.

7.3.3. Será eliminado o candidato que não alcançar nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

7.3.4. Serão avaliadas as capacidades técnicas e científicas e aptidão vocacional para ingresso no Doutorado.

## **8 - CLASSIFICAÇÃO FINAL**

8.1. A nota final será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

8.1.1. Mestrado: Prova Escrita – Peso 2,0 (dois); Avaliação do Histórico Escolar e do Currículo – Peso 1,0 (um)

8.1.2. Doutorado: Prova Escrita – Peso 1,0 (um); Avaliação do Histórico Escolar e do Currículo – Peso 1,0 (um); Arguição Oral - Peso 1,0 (um)

8.2. A classificação dos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais.

8.3. Caso ocorram desistências de candidatos aprovados, poderão ser chamados, a critério da Comissão Coordenadora do Programa, a ocupar as vagas remanescentes, outros candidatos aprovados, respeitando a ordem de classificação.

## **9 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo quem:

9.1.1. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas no processo seletivo.

9.1.2. Prestar declarações e/ou apresentar documentos falsos, usar de meios ilícitos para realização de quaisquer das etapas da seleção.

9.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada, no caso de ser selecionado.

9.2. Os candidatos aprovados deverão manter atualizados os endereços de e-mail.

9.3. Sobre exigência de língua estrangeira consultar o Edital Geral da Pós-Graduação ([https://www.ppg.ufv.br/?page\\_id=159](https://www.ppg.ufv.br/?page_id=159)).

9.4. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Entomologia, de acordo com o Regimento do Programa e o Regimento de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFV.

Viçosa, MG, 24 de agosto de 2021

Comissão Coordenadora do  
Programa de Pós-Graduação em Entomologia  
Departamento de Entomologia  
Universidade Federal de Viçosa